



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

---

**RESOLUÇÃO N° 007, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
(Mesa Diretora)

**Estabelece Ponto Facultativo o Expediente do dia 03 de novembro de 2023.**

**JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado do dia 02 de novembro de 2023, Finados,

**FAZ SABER** que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, nos termos do art. 32, inciso IV e XI do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** É estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo, o expediente do dia 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – RS, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

Registre-se e publique-se.

Ver. JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente do Poder Legislativo

Ver. JAIR ITAMAR ÁVILA SOARES  
Secretário da Mesa Diretora